

Subsecretaria de Contabilidade Pública – SUCON

Contabilidade-Geral de Contabilidade e Custos da União – CCONT

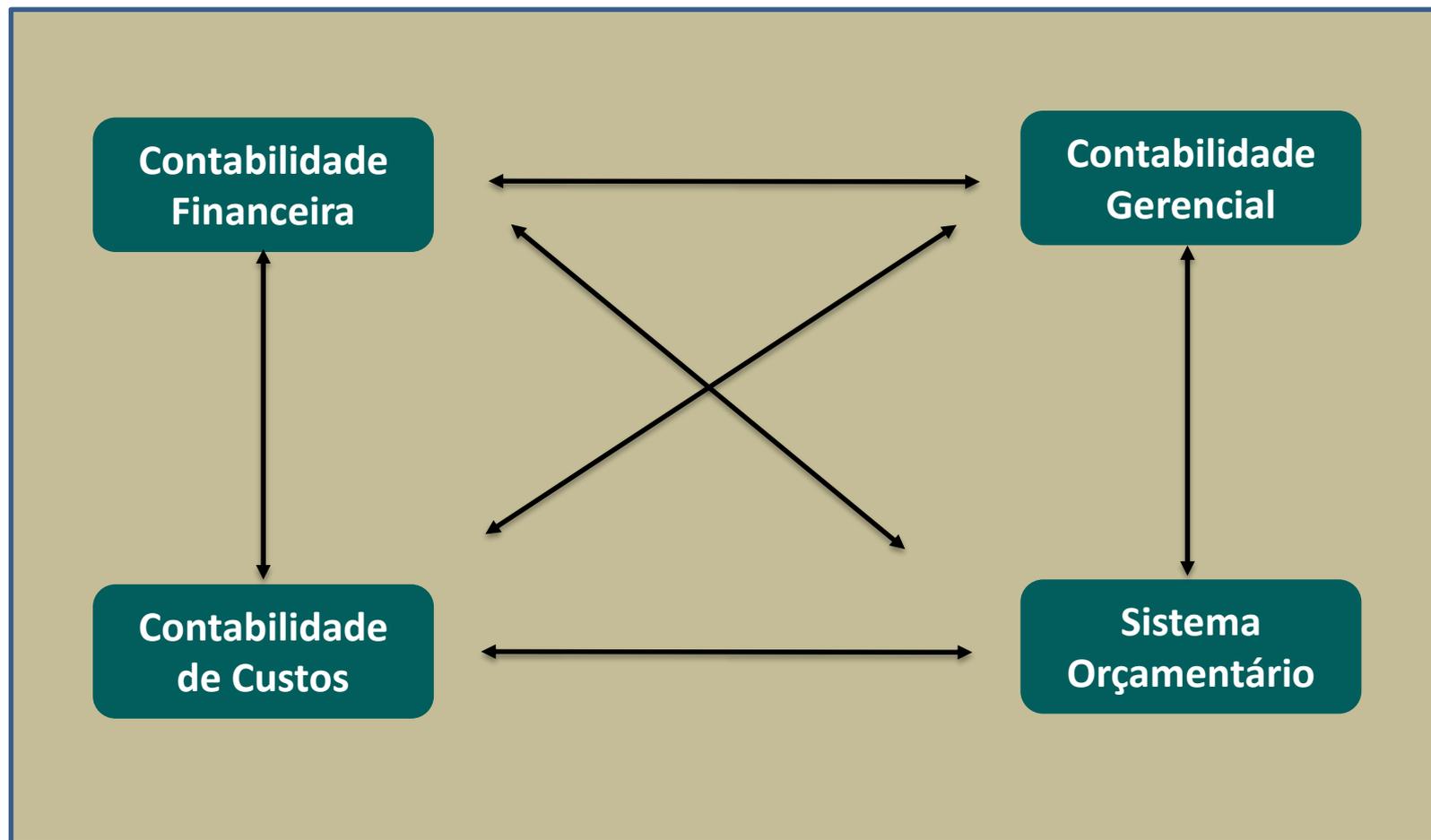


IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS NA INFORMAÇÃO DE CUSTOS: VISÃO DA UNIÃO

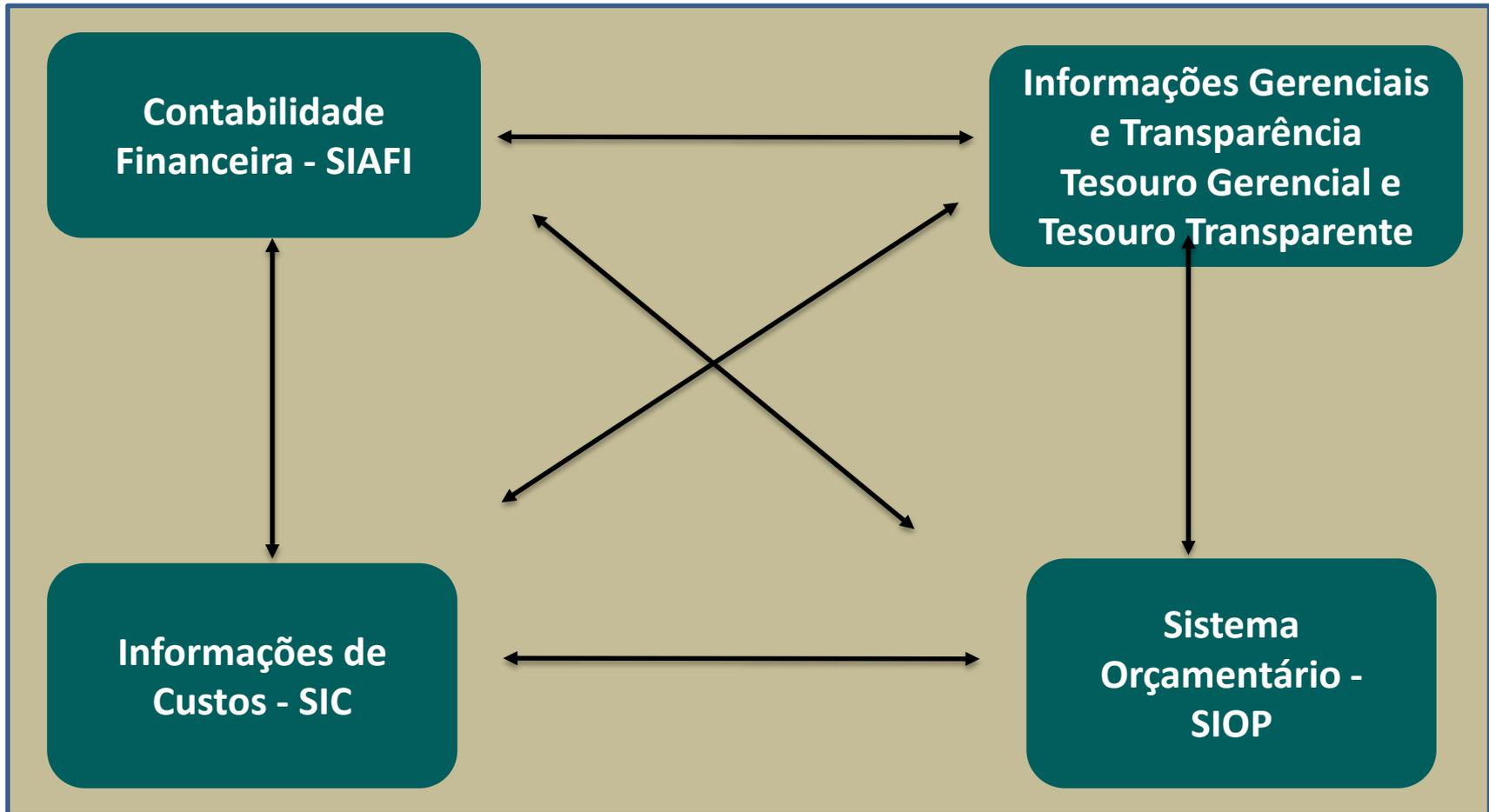
**V Congresso Internacional de Informação de Custos e
Qualidade do Gasto no Setor Público**

Outubro / 2015

Sistema de Informações Gerenciais



Sistema de Informações Gerenciais e Transparência na União



Conceitos

GASTO

Sacrifício financeiro com que a entidade arca para a obtenção de um produto ou serviço qualquer, sacrifício esse representado por entrega ou promessa de entrega de ativos.

INVESTIMENTO

Gasto ativado em função de sua vida útil ou de benefícios atribuíveis a futuros períodos.

DESPESA

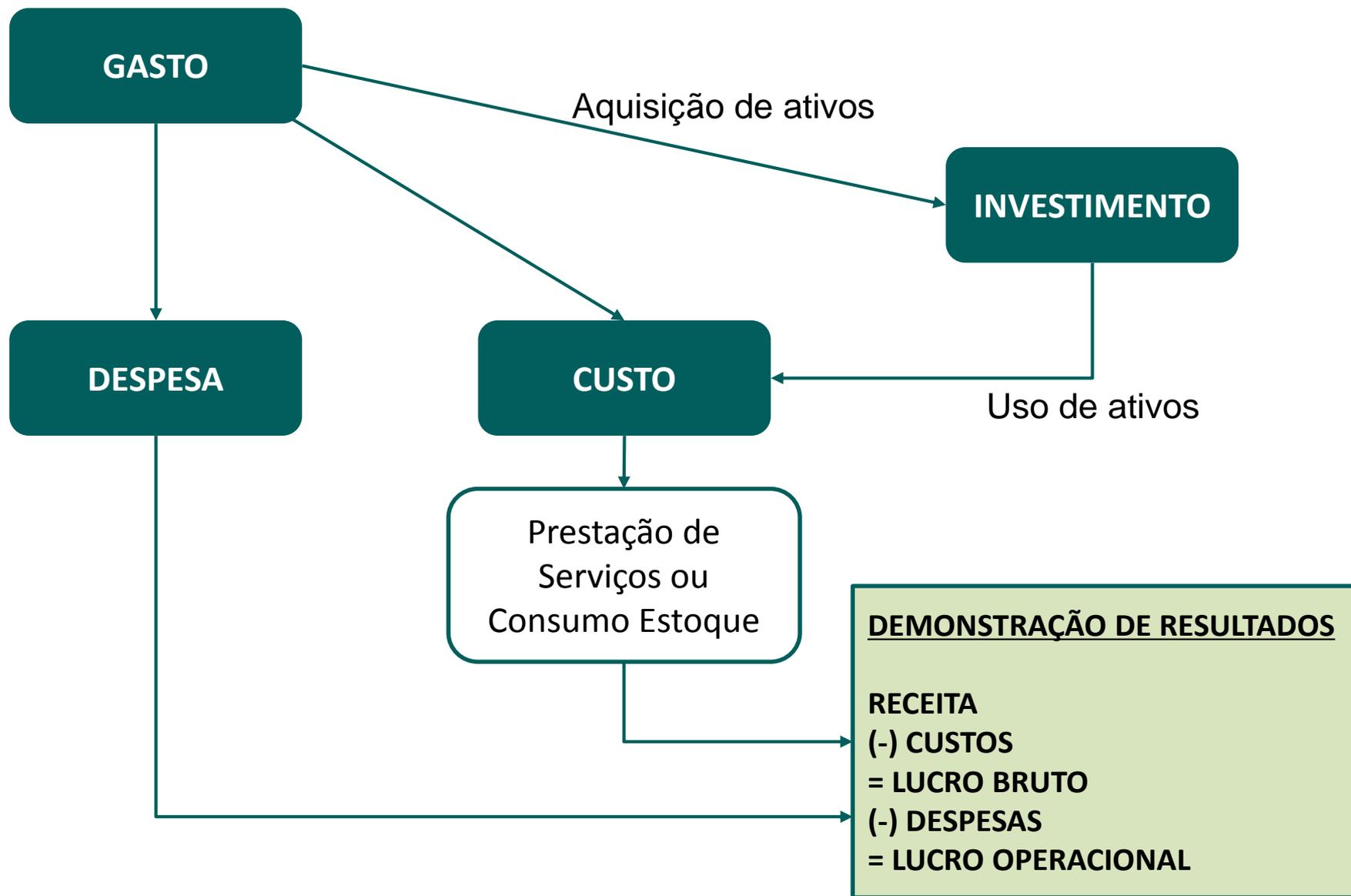
Bem ou serviço consumido direta ou indiretamente para obtenção de receitas.

CUSTO

Gasto relativo a bem ou serviço utilizado na produção de outros bens ou serviços.

DESEMBOLSO

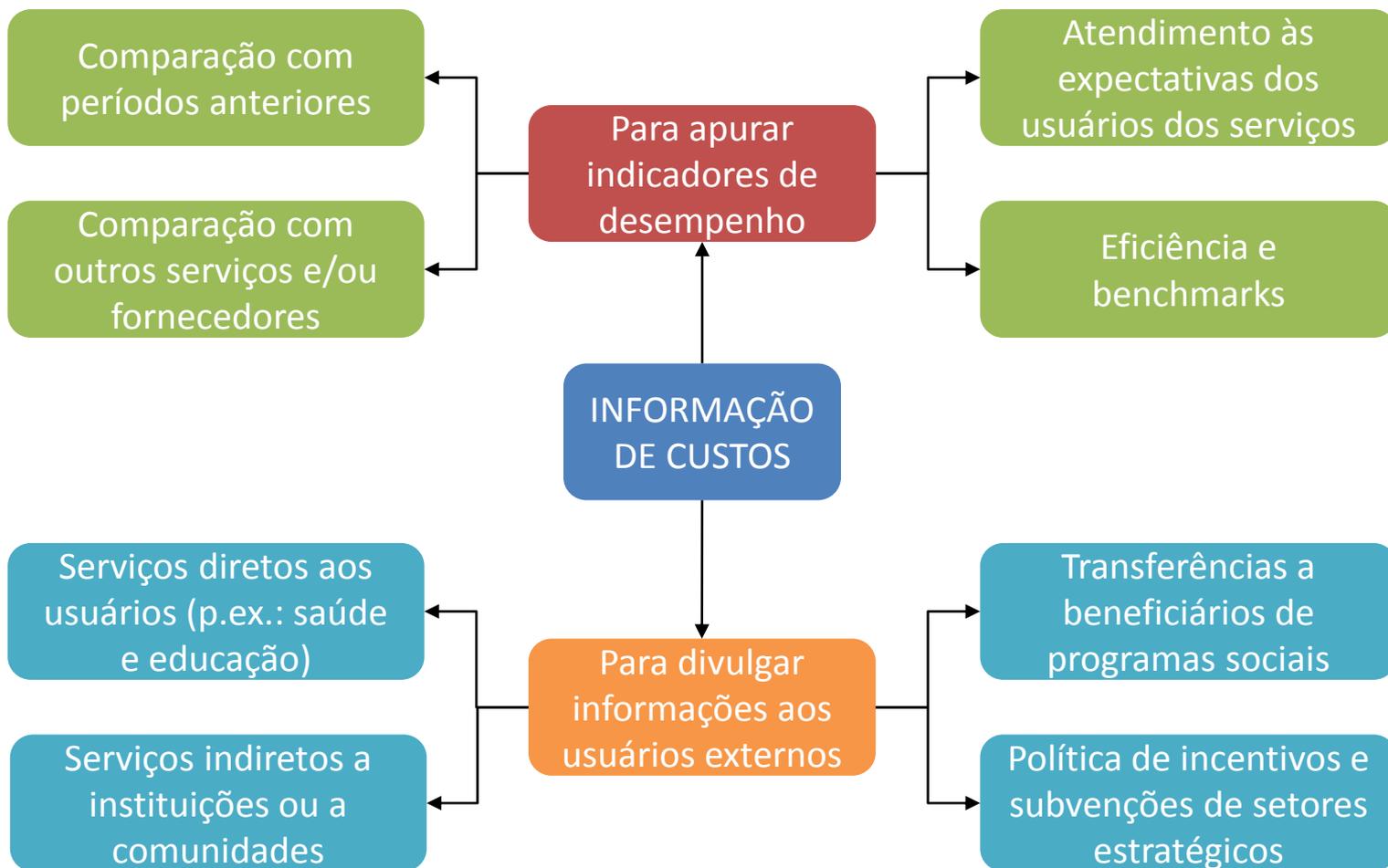
Pagamento resultante da aquisição do bem ou serviço.



Considerações sobre custos no setor público

- As entidades do setor público não têm por objetivo principal a geração de lucros, e os serviços são oferecidos por meio de transações sem contraprestação ou subsidiadas.
- A informação de custos dos serviços públicos pode ser útil para subsidiar a tomada de decisão, por exemplo, do fornecimento de recursos para próximas ações da entidade pública.

Exemplos de uso da informação de custos no setor público



Etapas da Despesa Orçamentária

PLANEJAMENTO

FIXAÇÃO DA
DESPESA

DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA

PROCESSO
LICITATÓRIO E
CONTRATAÇÃO

EXECUÇÃO

EMPENHO

EM LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO

Ordinário

Estimativo

Global

O **empenho de despesa** é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação [orçamentária] de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
(Art. 58 da Lei 4.320/1964)

É vedada a realização de despesa **sem prévio empenho**.
(Art. 60 da Lei 4.320/1964)

Etapas da Despesa Orçamentária

PLANEJAMENTO

FIXAÇÃO DA
DESPEZA

DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA

PROCESSO
LICITATÓRIO E
CONTRATAÇÃO

EXECUÇÃO

EMPENHO

EM LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO

Ordinário

Estimativo

Global

A fase “**em liquidação**” identifica as despesas orçamentárias empenhadas ainda não liquidadas cujo fato gerador já ocorreu (há um passivo patrimonial correlato). Essa fase permite a apresentação dos Ativos e Passivos Financeiros no Balanço Patrimonial.

Etapas da Despesa Orçamentária

PLANEJAMENTO

FIXAÇÃO DA
DESPESA

DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA

PROCESSO
LICITATÓRIO E
CONTRATAÇÃO

EXECUÇÃO

EMPENHO

EM LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO

Ordinário

Estimativo

Global

NOTAS DE EMPENHO
E CONTRATO

ENTREGA DE
BENS E SERVIÇOS

ATESTES

A **liquidação da despesa** consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
(Art. 63 da Lei 4.320/1964)

Etapas da Despesa Orçamentária

PLANEJAMENTO

FIXAÇÃO DA
DESPESA

DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA

PROCESSO
LICITATÓRIO E
CONTRATAÇÃO

EXECUÇÃO

EMPENHO

EM LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO

Ordinário

Estimativo

Global

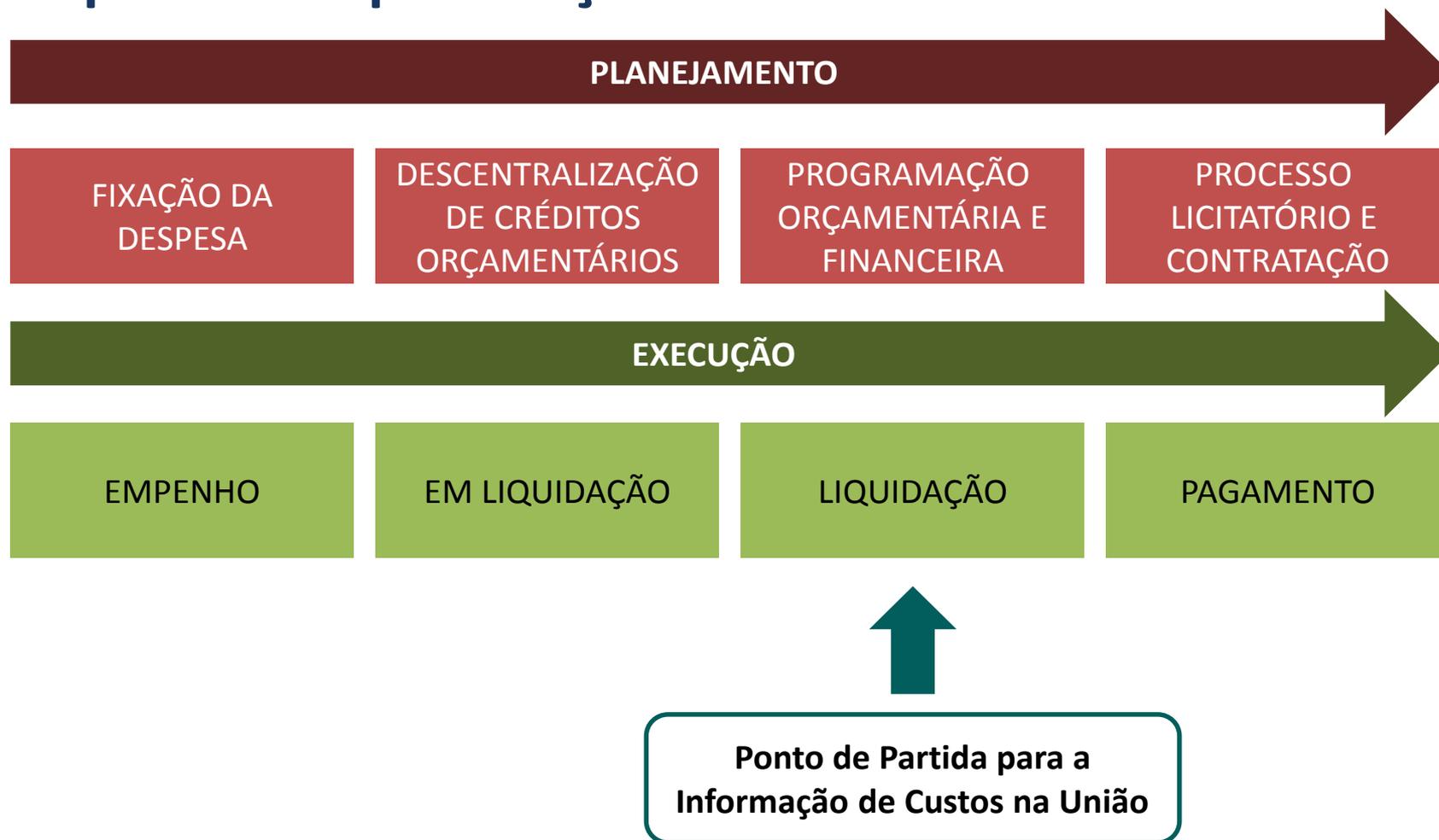
NOTAS DE EMPENHO
E CONTRATO

ENTREGA DE
BENS E SERVIÇOS

ATESTES

O **pagamento da despesa** só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
(Art. 62 da Lei 4.320/1964)

Etapas da Despesa Orçamentária



A variável financeira

*Contabilidade
Patrimonial*

Custos (Ideal)

A variável financeira

*Contabilidade
Orçamentária*

Custos (Ideal)

Ajustes Contábeis



A variável financeira

Contabilidade
Orçamentária

Despesa Orçamentária Executada

(Despesa Liquidada + Inscrição em RP não-proc.)

(-) Despesa Executada por inscrição em RP não-processados

(-) Restos a Pagar Liquidados no Exercício

Contabilidade
Patrimonial

Custos (Ideal)

A variável financeira

Contabilidade
Orçamentária

Despesa Orçamentária Executada

(Despesa Liquidada + Inscrição em RP não-proc.)

(-) Despesa Executada por inscrição em RP não-processados

(+) Restos a Pagar Liquidados no Exercício

(-) Despesas de Exercícios Anteriores

(-) Formação de Estoques

(-) Concessão de Adiantamentos

(-) Investimentos / Inversões Financeiras / Amortização da Dívida

Despesa Orçamentária Ajustada

Contabilidade
Patrimonial

Custos (Ideal)

A variável financeira

Contabilidade
Orçamentária

Despesa Orçamentária Executada

(Despesa Liquidada + Inscrição em RP não-proc.)

**Ajustes
Orçamentários**

- (-) Despesa Executada por inscrição em RP não-processados
- (+) Restos a Pagar Liquidados no Exercício
- (-) Despesas de Exercícios Anteriores
- (-) Formação de Estoques
- (-) Concessão de Adiantamentos
- (-) Investimentos / Inversões Financeiras / Amortização da Dívida

Despesa Orçamentária Ajustada

**Ajustes
Patrimoniais**

- (+) Consumo de Estoques
- (+) Despesa Incorrida de Adiantamentos
- (+) Depreciação / Exaustão / Amortização
- (+) Provisões

Despesa Orçamentária após Ajustes Patrimoniais

Contabilidade
Patrimonial

Custos (Ideal)

Ajustes Patrimoniais

Ajustes Patrimoniais



	PCASP	DCASP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP	Procedimentos Contábeis Específicos – PCE	Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO	Consolidação das contas dos entes da Federação
Portaria nº 634/2013 Prazos atuais:	Até o final de 2014 - União, Estados, DF e Municípios	Até o final de 2014 - União, Estados, DF e Municípios	Prazos a serem definidos conforme ato normativo específico da STN	2015 - União, Estados, DF e Municípios (de acordo com a 6ª edição do MCASP)	Aplicabilidade imediata	2014/2015 com adoção integral do PCASP e das DCASP



Plano de Implantação dos PCP - PIPCP

Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP

Portaria STN nº 548/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre **prazos-limite de adoção** dos **procedimentos contábeis patrimoniais** aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 244, de 16 de julho de 2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CLASSES DO BALANÇO PATRIMONIAL (UNIÃO)

ATIVO

Dívida Ativa
(-) Ajuste para perdas

Bens móveis e imóveis
(exceto pat. cult. e infra.)
(-) Depreciação e exaustão

Investimentos Permanentes
(participação em estatais, outros)

Créditos a receber
(exceto tributários, previdência e contribuições)

Créditos tributários e de contribuições por
competência
(exceto créditos previdenciários)

Créditos previdenciários por competência

Softwares, marcas, patentes e licenças

Bens de infraestrutura e do patrimônio cultural
(quando passíveis de registro)

Estoques e Intangível

PASSIVO

Obrigações por competência
(empréstimos, financiamentos e dívidas
contratuais e mobiliárias)

Obrigações de benefícios a empregados

Provisão atuarial do regime próprio de
previdência (servidores civis e militares)

Obrigações com fornecedores

Provisões por competência

2015

2016

2017

2018

2019

Plano de Ação da União para Implantação dos PCP

- O Plano de Ação da União está em elaboração e visa a detalhar as ações necessárias para implantar os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP ainda não adotados ou otimizar a aplicação daqueles já em execução, quando necessário.
- O Plano buscará identificar as ações necessárias para a implantação/otimização de cada Procedimento contemplando três eixos: Normatização, Capacitação e Forma de Registro (manual, por troca de arquivos ou integração de sistemas).
- A estratégia de implantação considera fortemente a participação dos órgãos setoriais, por meio de Encontros, Grupos de Trabalho, participação em projetos específicos, dentre outros.

Composição do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP



PCASP – Classes de Variações Patrimoniais

3 - Variações Patrimoniais Diminutivas

3 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

3.1 Pessoal e Encargos

3.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais

3.3 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

3.4 VPDs Financeiras

3.5 Transferências e Delegações Concedidas

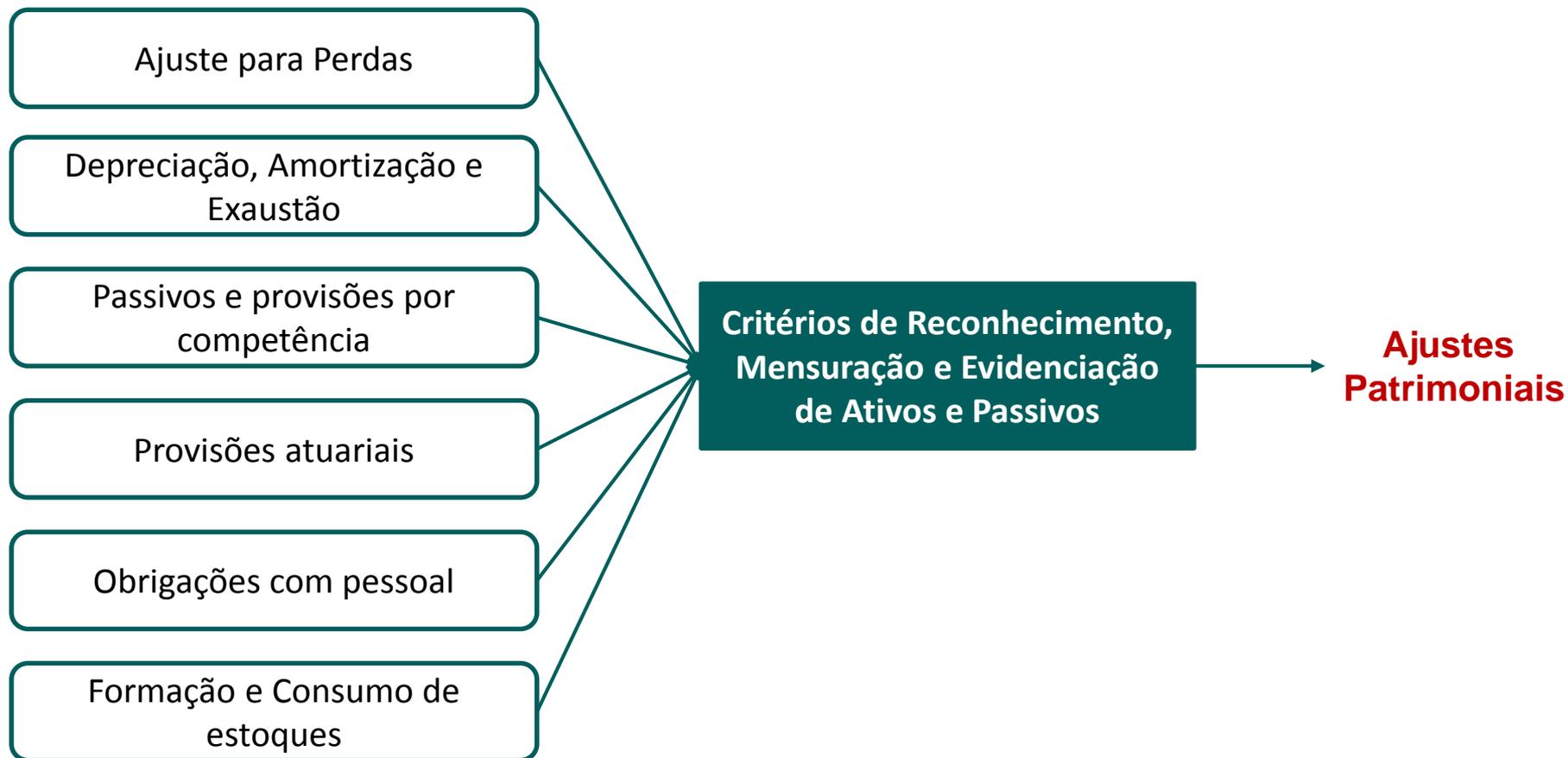
3.6 Desvalorização e Perda de Ativos

3.7 Tributárias

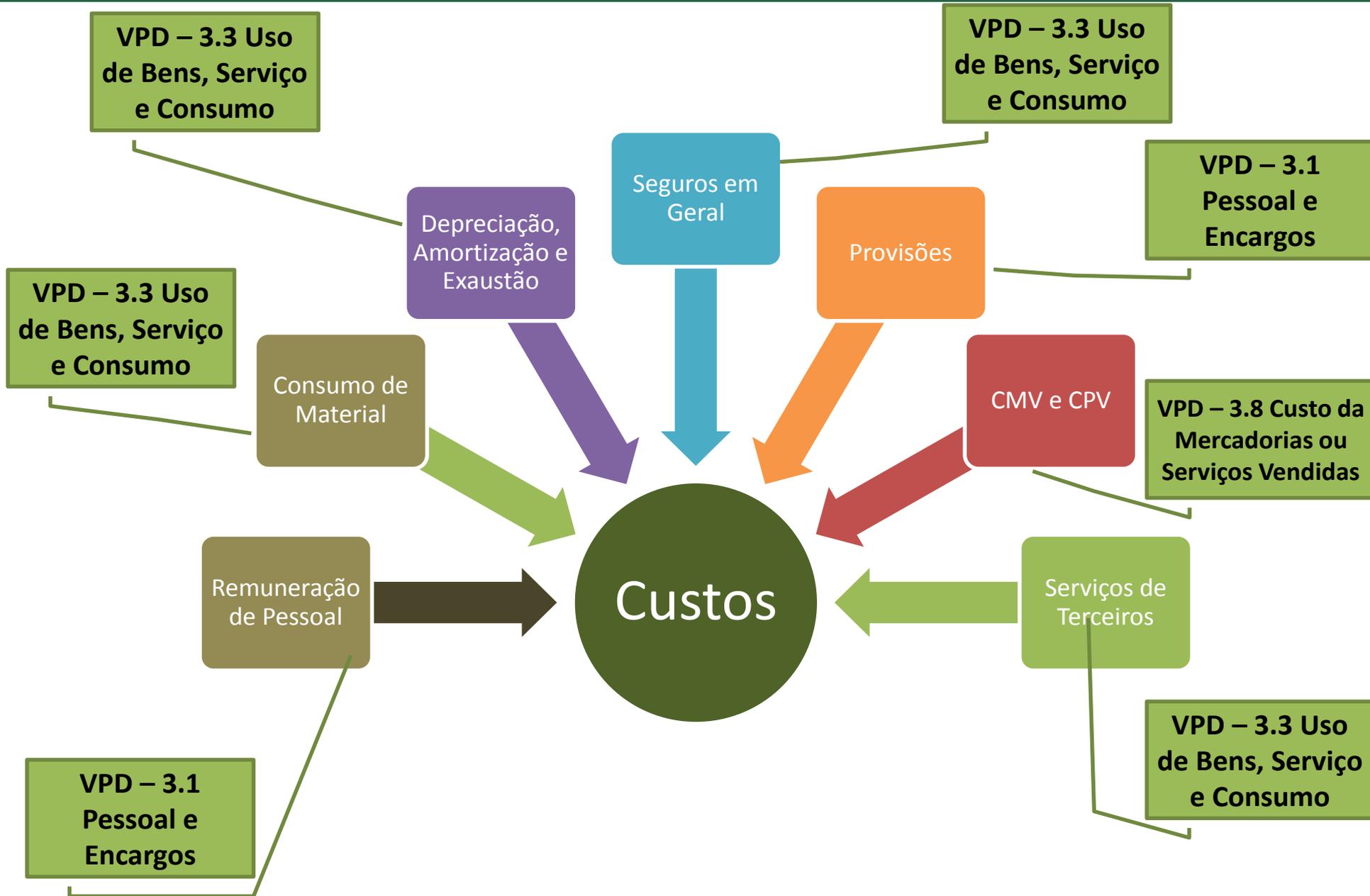
3.8 CMV e CVP

3.9 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Ajustes Patrimoniais



Situações que geram custos



Considerações Finais

- As entidades do setor público não têm por objetivo principal a geração de lucros, sendo que os custos objetivam a produção de serviços para a sociedade.
- Integração do SIAPE/SIGEPE ao SIAFI, com apropriação automática da folha e registro das provisões.
- Alocação da despesa de pessoal centro de custos específicos (programa, ação, etc.).
- Reavaliação periódica de bens imóveis e registro da depreciação integrado ao Spiunet.
 - Publicação da Portaria STN/SPU 03, de 10/12/2014 que disciplina os procedimentos para a avaliação e metodologia para cálculo e registro da depreciação da Adm. Direta, Autarquia e Fundações.
- Reavaliação periódica de bens móveis e registro da depreciação e do consumo de estoques integrado ao SIADS.
 - A Macrofunção 020330 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável na Administração Direta, Autarquias e Fundações – disciplinou o registro da depreciação de bens iniciando em 2010 (bens colocados em utilização imediata) e daqueles adquiridos em exercícios anteriores observando prazo estabelecido em cronograma, com finalização até 2013.

Considerações Finais (cont.)

- Os custos estão refletidos contabilmente nas Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD.
- Adoção de todos os Procedimentos Contábeis Patrimoniais na União, conforme o Plano de Ação para Implantação do PIPCP, estabelecido pela Portaria STN nº 548/2015.

Obrigado!



Joaquim Vieira Ferreira Levy
Ministro de Estado da Fazenda

Tarcísio José Massote de Godoy
Secretário Executivo

Marcelo Barbosa Saintive
Secretário do Tesouro Nacional

Gildenora Batista Dantas Milhomem
Subsecretária de Contabilidade Pública

Renato Pontes Dias
Coordenador-Geral de Contabilidade e Custos da União

Bárbara Verônica Dias Mágero Viana
Coordenadora de Suporte à Contabilidade da União

"Qual de vocês, se quiser construir uma torre, primeiro não se assenta e calcula o preço, para ver se tem dinheiro suficiente para completá-la? Pois, se lançar o alicerce e não for capaz de terminá-la, todos os que a virem rirão dele, dizendo: 'Este homem começou a construir e não foi capaz de terminar'". [Lucas 14:28-30](#)

www.stn.fazenda.gov.br

cconf.df.stn@fazenda.gov.br

Twitter: @_tesouro

Acesse o Fórum da Contabilidade:

www.tesouro.gov.br/forum



TESOURO NACIONAL